



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATO Nº 017/2015

“TERMO DE CONTRATO VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA FORNECER NO CAFÉ DA MANHÃ AOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA. EPP, NA FORMA ABAIXO”:

Por este presente instrumento particular, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, entidade de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, nº 106, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Altamar Canelada Campos, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 5.070.254-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 561.254.538-04, residente e domiciliado no Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio, no município de Fernão-SP, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.113.303/0001-09, Inscrição Estadual nº 786.000.260.111, com sede na Rua Antônio Agostinho Simões, nº 125, na cidade de Fernão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr. Marcos Luiz Simili, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.444.294-5/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 251.425.438-82, residente e domiciliado na Rua Rua Antônio Maria Agostinho Simões, nº 135, na cidade de Fernão, Estado de São Paulo, CEP: 17.455-000, doravante apenas simplesmente chamada de CONTRATADA, têm entre si ajustado o presente contrato, oriundo do Processo Licitatório nº. 010/2015, Pregão nº 008/2015, realizado de acordo com a Lei Federal nº 10.520/02, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes, que as partes se obrigam a cumprir e respeitar fielmente.

CLAÚSULA PRIMEIRA DO OBJETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1.1 - O objeto do presente Termo de Contrato é a **Aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para fornecer no café da manhã aos trabalhadores do município para o exercício de 2015**, solicitados pelo Departamento de Assistência Social, a serem fornecidos **paulatinamente** mediante requisição de referido departamento e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou término da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro, tendo sido homologado e adjudicado a favor desta empresa os itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24 e 25, conforme especificado em anexo.

1.2 - Obriga-se a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

1.3 – Integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão n.º 008/2015 e Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1 – O fornecimento do objeto do presente contrato será de acordo com as necessidades do Departamento de Assistência Social, devendo ser entregues da seguinte maneira:

2.1.1 - O item 20 do Anexo I **deverá** ser entregue diariamente, as 05h00m, nas Dependências do Centro Esportivo, sito a Rua José Bonifácio, n.º. 300.

2.1.2 - Os demais itens do Anexo I deverão ser entregues semanalmente, das 07h30min as 16h00min, nas Dependências do Departamento, sito a Rua João Alves Mira, n.º. 246.

2.1.3 – O objeto desta licitação, devera ser entregue nas dependências do Departamento de Assistência Social pela CONTRATADA, até o limite estabelecido no Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

CLÁUSULA TERCEIRA DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO -FINANCEIRO

3.1 – Os preços contratados, **não serão reajustados** na vigência e execução do presente Contrato Administrativo de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

3.2- Poderá, entretanto, ocorrer a **Revisão de Preços**, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato e garantir a justa remuneração pelo Fornecimento, na forma estabelecida no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, quando da ocorrência de fato superveniente, devidamente justificado e comprovado.

3.2.1- A Revisão de Preços poderá ocorrer *para mais* ou *para menos*, nos termos do artigo 65, § 5º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Revisão de Preços deverá ser solicitada pela CONTRATADA, através de requerimento por escrito, conforme modelo estabelecido em anexo próprio do edital da licitação mencionada do preâmbulo deste contrato.

3.4- Recebido o requerimento, a PREFEITURA deverá num prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a veracidade do fato superveniente argüido pela CONTRATADA, para decidir pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.5- Como critério de apreciação do pedido de Revisão de Preços, deverá ser levado em conta os valores médios praticados no mercado do ramo, através de pesquisa de preços realizada para fins de constatação da efetiva compatibilidade dos preços revisados.

3.6- Na hipótese da Revisão de Preços *para menos*, caso ela não seja argüida ou solicitada pela CONTRATADA, na forma do item 3.3, a PREFEITURA deverá encaminhar-lhe, Notificação por escrito, informando os novos preços revisados, a data em que eles passarão a vigorar e a causa ou motivo superveniente que ocasionou a necessidade da Revisão de Preços.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1 – O valor total geral do presente Contrato é de **R\$ 26.368,17 (vinte e seis mil trezentos e sessenta e oito reais e dezessete reais)**

CLÁUSULA QUINTA DOS PAGAMENTOS

5.1 – Os pagamentos serão efetuados quinze dias após a entrega dos materiais, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais/fatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

5.2 – A contagem do prazo para pagamento terá início e encerramento em dias de expediente na Prefeitura.

5.3 – Havendo divergência ou erro na emissão dos documentos fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato entrará em vigor a partir de sua assinatura, e sua vigência será até a entrega total do objeto contratado, ou até 31/12/2015 – o que ocorrer primeiro, sem prejuízo de haver redução ou ampliação das quantidades, dentro dos limites legais, a critério da PREFEITURA, observado o que estabelece o Anexo I – Formulário Padrão de Proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 – O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 e incisos da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações autorizam, desde já, a PREFEITURA rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 e respectivos incisos do mesmo diploma legal.

7.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, observado o disposto no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520 e Decreto Municipal n.º 708/2009.

CLÁUSULA OITAVA RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – Os recursos orçamentários necessários para suportar os custos da execução do presente contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0238 3.3.90.32 08.244.0010.2022 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CLÁUSULA NONA FORNECIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

9.1 – O objeto do presente contrato será, fornecido **paulatinamente** mediante requisição do Departamento de Assistência Social e entregues nas dependências do mesmo, até as quantidades constantes do incluso Formulário Padrão de Proposta ou termino da vigência do contrato – o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

10.1 – O presente contrato não poderá, em hipótese alguma, ser cedido ou transferido a terceiros, sem o prévio e expreso consentimento da PREFEITURA, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gália – SP, para a solução do presente contrato ou de qualquer dúvida dele oriunda, não resolvida administrativamente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para único efeito, conjuntamente com 2(duas) testemunhas para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Fernão, 14 de abril de 2014⁵


Prefeito Municipal

Contratante


Sócio Proprietário

Contratada

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

1- B. Ap. Pinheiro Esteves
Bruna Ap. Pinheiro Esteves
Agente Administrativo
RG: 48.917.602-1

2- Renata Maria Fodra
Renata Maria Fodra
RG: 48.938.524-2
Recepcionista



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

ADVOGADO MUNICIPAL: Dr. Gesner Mattosinho

CONTRATADA: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA

CONTRATO Nº 017/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros Alimentícios Fernão LTDA.
EPP

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

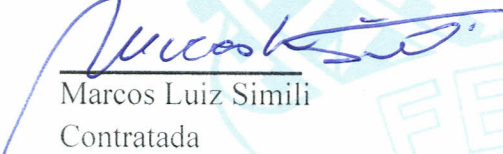
Fernão, 14 de abril de 2015.

CONTRATANTE:



Prefeito Municipal
Contratante

CONTRATADA:



Marcos Luiz Simili
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMÉRCIO DE SECOS E MOLHADOS SIMILI FERNÃO

Item	Unid.	Produto	Qtde	Valor Unit	Valor total	Empresa	Marca
1	Pct	Açúcar cristal. Acondicionado em plástico atóxico. Peso 5 kg. Validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega. Contendo rótulo com número do lote, data de fabricação.	180	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00	Simili	Santa Isabel
2	Frasco	Água sanitária. Aplicação: lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias. Tipo comum. Frasco com 1 litro. Composição química: hidróxido de sódio e carbonato de sódio, princípio ativo: hipoclorito de sódio; teor de cloro ativo 2,0% a 2,5% p/p.	12	R\$ 2,30	R\$ 27,60	Simili	Varek
3	Unid	Bacia plástica. Capacidade mínima 30 litros.	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00	Simili	Arq Plast
4	Unid	Balde plástico. Com alça. Capacidade 20 litros. Plástico virgem.	5	R\$ 11,60	R\$ 58,00	Simili	Arq Plast
5	Unid	Botijão de gás. 13 kg (recarga)	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00	Simili	Ultragaz
6	Fardo	Café moído. Embalagem a vácuo 500 grs. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para o produto. Contendo rótulo com número de lote, data de fabricação, validade mínima de 6 meses a partir da entrega.	28	R\$ 62,00	R\$ 1.736,00	Simili	Montana
7	Unid	Canecão de alumínio. Capacidade mínima 1 litro.	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00	Simili	Arary
8	Unid	Canecão de alumínio. Capacidade mínima 4 litros.	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00	Simili	Arary
9	Unid	Coador de pano. 100% algodão. Tamanho M.	6	R\$ 3,33	R\$ 19,98	Simili	Líder
10	Caixa	Copo para água. 180ml. Com 2.500 unidades. De acordo com os padrões de qualidade da normas ABNT e NBR 14865	10	R\$ 85,00	R\$ 850,00	Simili	Copobrás
11	Unid	Desinfetante para banheiro, com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida. Frasco com 2 litros.	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88	Simili	Desinfect



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

12	Unid	Detergente líquido. Para lavar louças, concentrado e neutro, biodegradável. Frasco com 500ml.	24	R\$ 1,36	R\$ 32,64	Simili	Ypê
13	Pct	Esponja de lã de aço. 60 grs. Pacote com 8 unidades.	24	R\$ 1,54	R\$ 36,96	Simili	Bombril
14	Unid	Esponja de lavar louça. Dupla face. Pacote com 3 unidades.	12	R\$ 2,99	R\$ 35,88	Simili	Tinindo
15	Unid	Faca para pão, em inox. Cabo revestido em polietileno, medindo aproximadamente 40 cm.	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00	Simili	Martin Azzo
16	Unid	Garrafa térmica em aço inox. Capacidade 1,9 litros. Com dupla parede.	4	R\$ 106,66	R\$ 426,64	Simili	Invicta
17	Frasco	Limpa alumínio. Frasco com 500 ml	6	R\$ 1,74	R\$ 10,44	Simili	Triex
18	Unid	Margarina, sem gorduras trans. Oriunda de óleo vegetal comestível, contendo vitaminas, açúcar e cloreto de sódio dentro dos padrões legais, 65% de lipídios. Produzido e embalado dentro das normas que determina a legislação. Cremosa, com adição de sal, embalada em potes plásticos com 500g. Na embalagem original, devidamente identificada, com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	500	R\$ 3,21	R\$ 1.605,00	Simili	Claybom
19	Unid	Pano de prato em tecido branco. Encorpado e absorvente, 100% algodão. Medindo aproximadamente 65x40cm	15	R\$ 2,70	R\$ 40,50	Simili	Itatex
20	Kg	Pão tipo francês assado (pesando 50g a unidade)	2200	R\$ 8,66	R\$ 19.052,00	Simili	
21	Unid	Recipiente termoplástico com tripé. Capacidade de 9 litros.	3	R\$ 111,00	R\$ 333,00	Simili	Invicta
22	Unid	Rodinho de pia. 15 cm de plástico	5	R\$ 2,92	R\$ 14,60	Simili	Plasutil
23	Unid	Rodo de plástico. 40 cm. Com cabo	3	R\$ 5,99	R\$ 17,97	Simili	Cristal







PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

24	Caixa	Sabão em pó. 1 kg. Composição: tensoativo aniônico, coadjuvantes, alcalinizantes, corante, branqueador, óptico, glicerina, carga enzima e fragrância. contém tensoativo biodegradável, linear alquilbenzenos sulfonato de sódio.	6	R\$ 5,45	R\$ 32,70	Simili	Tixan
25	Fardo	Saco de lixo preto. Resistente (H7). Com 100 unidades de 100 litros. 85x100x0,14.	1	R\$ 50,00	R\$ 50,00	Simili	Forte
26	Unid	Vassoura de nylon. Com cerdas médias. Plástico resistente. Com cabo em chapa metálica. Revestido em plástico de boa qualidade.	2	R\$ 7,69	R\$ 15,38	Simili	Noviça
				TOTAL	R\$ 26.368,17		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Fernão

CONTRATADA: Comércio de Secos e Molhados Simili Fernão LTDA. EPP

CONTRATO Nº: 017/2015

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo e Gêneros Alimentícios para fornecer no café da manhã dos trabalhadores do município

Nome	Altemar Canelada Campos
Cargo	Prefeito Municipal
RG nº	5.070.254-3
Endereço	Sítio Estância Canelada, Bairro Santo Antônio.
Telefone	(14) 98131-3409
E-mail	acanelada@uol.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Sandra Azevedo Atran
Cargo	Contador
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua José Bonifácio, nº 106
Telefone e Fax	(14) 3273-1038; 3273-1016; 3273-1021
E-mail	prefeitura@fernao.sp.gov.br

LOCAL e DATA: Fernão, 14 de abril de 2015

RESPONSÁVEL: _____

Altemar Canelada Campos

Prefeito Municipal

